



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro sanciono e promulgo a seguinte:

LEI MUNICIPAL N.º 1.430, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R\$ 5.584.686,64 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Artigo 2º O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		FONTE	VALOR
02	Poder Executivo		
1602	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
0014	Gestão de Apoio ao desenvolvimento da saúde municipal		
1.076	Apoio Financeiro para Reforma, Ampliação, Mobília e Equipamento do HMNSP DE RIO CLARO/RJ		
		2621000000	5.500.000,00
4.4.90.51.99	Outras Obras e Instalações		
		2621000000	84.686,64
4.4.90.51.80	Estudos e Projetos		
			5.584.686,64
	Total		

Artigo 3º - O Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro terá seus recursos provenientes da Resolução SES N° 2.592, de 28 de dezembro de 2.021, Deliberação CIB-RJ N° 6.474, de 12 de agosto de 2021, referendado a deliberação conjunta AD Referendum CIB-RJ N° 11/2021, conforme Anexo I – Quadro de Detalhamento do Superávit Financeiro em Conta de Transferência do Governo Federal – Exercício de 2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Artigo 4º - Os recursos necessários à cobertura do crédito ora autorizado são oriundos do Governo Estadual, destinado a reforma e ampliação do Hospital Nossa Senhora da Piedade, classificado como unidade de pequeno porte, no município de Rio Claro, por meio da adesão ao componente de Apoio Financeiro para Construir e/ou Reformar e/ou Equipar e/ou Mobiliar as Unidades Hospitalares nos municípios do Estado do Rio de Janeiro do Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do SUS – PAHI.

Artigo 5º O crédito ora autorizado, poderá servir de base para redistribuição de dotação orçamentária dentro da própria programática.

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 25 de fevereiro de 2026.


Babton da Silva Biondi
Prefeito

ANEXO I - QUADRO DE DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT - EXERCÍCIO 2026

Fonte de Recurso: Estado

CONTA	FONTE RECURSO	SALDO 31/12/2025	CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Saldo Final	Movimentação Contábil	RESTO A PAGAR	Consignação	Passivo Diversos	SUPERÁVIT	Crédito Suplementar por Superávit	Crédito Especial por Superávit
260147-8 - C - 260147-8 - BRADESCO - PNH	2621000000	1.129.192,68	0,00	1.129.192,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129.192,68	354.501,18	774.591,50
260147-8A - A - 260147-8A - BRADESCO PNH	2621000000	4.843.908,16	0,00	4.843.908,16	0,00	29.558,66	0,00	0,00	4.814.349,50	0,00	4.814.349,50
260240-7 - C - 260240-7 - BRADESCO - CO-FINANCIAMENTO DA AT. BASICA	2621000000	751.930,01	0,00	751.930,01	0,00	376,20	281,72	0,00	751.272,09	289.792,69	461.479,40
260240-7A - A - 260240-7A - BRADESCO - CO-FINANCIAMENTO DE AT.	2621000000	1.309,56	0,00	1.309,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,56	1.300,56	0,00
260440-0 - C - 260440-0 - BRADESCO - FARMACIA BASICA ESTADUAL	2621000000	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00
260440-0A - A - 260440-0A - BRADESCO - FARMACIA BASICA ESTADUAL	2621000000	145.801,32	0,00	145.801,32	0,00	7.012,54	0,00	0,00	138.788,78	138.788,78	0,00
260447-7 - C - 260447-7 - BRADESCO - INSUMO P/DIABETS	2621000000	1,35	0,00	1,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1,35	1,35	0,00
260447-7A - A - 260447-7A - BRADESCO - INSUMOS P/DIABETS	2621000000	494,47	0,00	494,47	0,00	0,00	0,00	0,00	494,47	494,47	0,00
260732-8 - C - 260732-8 - BRADESCO - SALA DE ESTABILIZAÇÃO	2621000000	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00
260732-8A - A - 260732-8A - BRADESCO - SALA DE ESTABILIZAÇÃO	2621000000	148.527,80	0,00	148.527,80	0,00	9.400,00	0,00	0,00	139.127,80	139.127,80	0,00
Total do Estado		7.021.188,35		7.021.188,35	0,00	48.347,40	281,72	0,00	6.974.529,23	924.108,83	6.050.420,40

Tipo de Decreto	Crédito Especial por Superávit	Projeto	Fonte
Especial	4.254,36	1.075	2621000000
Especial	5.584.586,64	1.076	2621000000
Especial	461.479,40	1.148	2621000000
	6.050.420,40		

Tipo de Decreto	Crédito Suplementar por Superávit	Projeto	Fonte
Suplementar	169.980,00	2.114	2621000000
Suplementar	493.729,98	2.128	2621000000
Suplementar	121.609,07	2.162	2621000000
Suplementar	138.789,78	2.115	2621000000
	924.108,83		

Jackson do Rosário Freitas
CONVIDADOR F.M.5
CPF: RJ 098.122-04
Natalândia 21/11/87

[Assinatura]

[Assinatura]